

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 042 de 14 de março de 2023.

EMENTA: modifica a redação do art. 2º, e revoga o inciso II, do artigo 4º, da lei nº 608/2021 que institui o auxílio para distribuição gratuita de absorventes higiênicos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jati, Estado do Ceará, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de março do ano de 2023, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 2º da lei nº 608/2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º. O programa beneficia famílias em situação de pobreza, com impossibilidade de arcar com os custos de aquisição de absorventes íntimos para higiene pessoal das mulheres integrantes do grupo familiar, visando a prevenção e risco a doenças;

Art. 2º - O artigo 4º da lei nº 608/2021, passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º. São critérios para concessão gratuita de absorventes higiênicos:

I - estar devidamente cadastrado e atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, comprovado pelo Número de Identificação Social - NIS;

II - revogado

III - realizar o cadastro ESPECÍFICO no Centro de Referência e Assistência Social- CRAS, sendo que o auxílio de distribuição gratuita de absorventes higiênicos será concedido conforme inciso I deste artigo;

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Jati, Estado do Ceará, 14 de março de 2023.

Mônica
Rosany Pereira
Mariano

Assinado de forma
digital por Mônica
Rosany Pereira Mariano
Dados: 2023.03.21
14:38:04 -03'00'

MÔNICA ROSANY PEREIRA MARIANO
Prefeita Municipal

RECEBIDO EM: 21/03/2023

13:45 h